



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 4.669, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam considerados estáveis, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitidos conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de março de 2022.

**ALAN CAMPOS DA COSTA**

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

| CÓDIGO | NOME DO SERVIDOR                 | ADMISSÃO   | CARGO                   | CPF         |
|--------|----------------------------------|------------|-------------------------|-------------|
| 10492  | LETICIA PINTO MAURICIO RODRIGUES | 25/03/2019 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 13255031770 |
| 10494  | THAMYRES FERREIRA DE MELLO       | 25/03/2019 | TECNICO EM PLANEJAMENTO | 05914113776 |